



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, de 21 de maio de 2019.

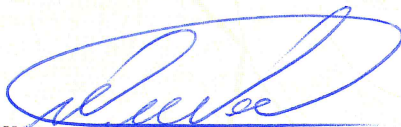
Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2017.

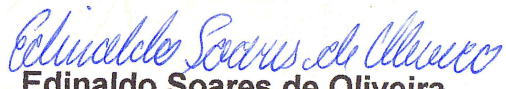
O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2017, conforme o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

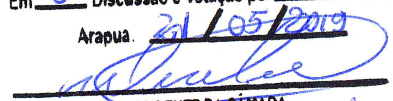
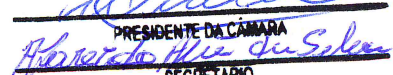
Câmara Municipal de Arapua/MG, 21 de maio de 2019.


William Andrei Marques
Presidente da Câmara


Edinaldo Soares de Oliveira
Vice-Presidente


Aparecido Alves da Silva
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 01 Discussão e Votação por 9x0 votos.
Arapua. 21/05/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que concluiu favoravelmente pela aprovação da Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2017, do Gestor Municipal Sr. João Batista Terto da Cunha, e opinou através de Decreto Legislativo, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo TCEMG nº. 1046826;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapua/MG, através de seu PRESIDENTE, Sr. Vereador William Andrei Marques, encaminha ao Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, amparado no **artigo 344, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua/MG:**

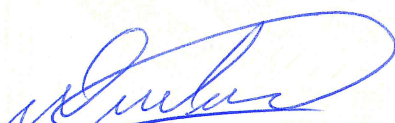
“Art. 344. O parecer da Comissão concluirá, sempre, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito e os requerimentos nela contidos.

§ 1º. Elaborado o projeto de decreto legislativo segundo o parecer dado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no prazo estabelecido neste Regimento, o Presidente da Câmara Municipal o incluirá na ordem do dia da reunião ordinária imediata, para discussão e votação únicas.”

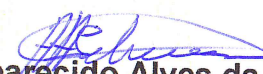
Com base no embasamento regimental retromencionado, espera que seja o presente projeto amplamente discutido e votado por esta Casa Legislativa.

Arapua/MG, 21 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 21 de maio de 2019.


William Andrei Marques
Presidente da Câmara


Edinaldo Soares de Oliveira
Vice-Presidente


Aparecido Alves da Silva
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, de 21 de maio de 2019.

Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG relativas ao exercício de 2017.

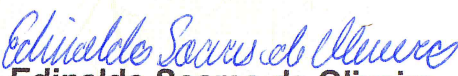
O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

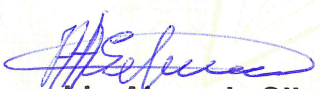
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2017, conforme o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

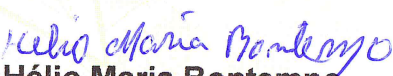
Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

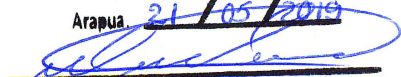
Câmara Municipal de Arapua/MG, 21 de maio de 2019.


William Andrei Marques
Presidente da Câmara


Edinaldo Soares de Oliveira
Vice-Presidente


Aparecido Alves da Silva
1º Secretário


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
Em 21 Discussão e Votação por 9x0 votos.
Arapua 21/05/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que concluiu favoravelmente pela aprovação da Prestação de Contas do Executivo do Município de Arapua/MG, relativas ao exercício de 2017, do Gestor Municipal Sr. João Batista Terto da Cunha, e opinou através de Decreto Legislativo, acompanhando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo TCEMG nº. 1046826;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapua/MG, através de seu PRESIDENTE, Sr. Vereador William Andrei Marques, encaminha ao Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, amparado no **artigo 344, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapua/MG:**

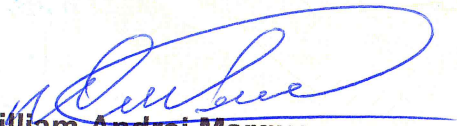
“Art. 344. O parecer da Comissão concluirá, sempre, por projeto de decreto legislativo, que tramitará em regime de urgência, propondo a aprovação ou rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado, observada a defesa técnica do Prefeito e os requerimentos nela contidos.

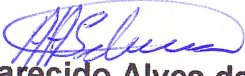
§ 1º. Elaborado o projeto de decreto legislativo segundo o parecer dado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária no prazo estabelecido neste Regimento, o Presidente da Câmara Municipal o incluirá na ordem do dia da reunião ordinária imediata, para discussão e votação únicas.”

Com base no embasamento regimental retromencionado, espera que seja o presente projeto amplamente discutido e votado por esta Casa Legislativa.

Arapua/MG, 21 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 21 de maio de 2019.


William Andrei Marques
Presidente da Câmara


Aparecido Alves da Silva
1º Secretário


Edinaldo Soares de Oliveira
Vice-Presidente


Hélio Maria Bontempo
2º Secretário